

Diário da Serra



/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXIX - EDIÇÃO Nº 12.182 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 25 DE AGOSTO DE 2026

[www.diariodaserra.com.br]

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER *Feminicídios atingem recorde no Brasil e reforçam urgência na prevenção* **PÁGINA.3**

STF AMPLIA PROTEÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA PARA VIOLÊNCIA FORA DO AMBIENTE DOMÉSTICO

AGOSTO LILÁS *Medidas podem ser aplicadas a qualquer forma de violência contra a mulher* **PÁGINA.3**

**PREFEITURA
PREPARA
AMPLIAÇÃO E
REFORMA DE
DOIS CENTROS
DE EDUCAÇÃO**
PÁGINA.2

**Polícia procura
suspeitos
de estupro
contra mulher
no Antônio
Conselheiro**
PÁGINA.6

**SENADORA
MIRIM
DE TANGARÁ
DA SERRA
É RECEBIDA
COM FESTA**
PÁGINA.8

LIMPA FOSSA MINHOCÃO

SERVIÇO DE QUALIDADE
VOCÊ ENCONTRA AQUI

Paulo Sérgio
(65) 99987-1077

Paulo Ricardo
(65)99614-9278

TIRENTULHO

LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.

- Limpeza de Terrenos
- Locação de Máquinas
- Locação de Caçambas
- Almojarifado Móvel

- Demolições
- Terraplenagem
- Vendas de aterro
- Tanque De água

FONE: (65) **3326-2478**
9687-2747

Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

REGULARIZAÇÃO

Contribuintes de Tangará da Serra que possuem débitos com o Município ainda podem aproveitar as condições do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) para colocar as finanças em dia. O programa oferece até 100% de desconto sobre juros e multas para quem optar pelo pagamento à vista, além do parcelamento em até 60 vezes.

PERT

O PERT contempla débitos relacionados ao IPTU, ISS e à dívida ativa, além de condições específicas para Microempreendedores Individuais (MEIs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e demais contribuintes. O prazo para adesão ao programa segue aberto até 18 de dezembro e a orientação é que os contribuintes não deixem a regularização para a última hora.

COLETA DE DNA

A Politec intensifica nesta semana a coleta de DNA de familiares de pessoas desaparecidas em Mato Grosso. A ação busca ampliar o número de perfis genéticos disponíveis e, com isso, aumentar as possibilidades de identificação de pessoas desaparecidas. Familiares que ainda não realizaram a doação de material genético poderão fazer a coleta gratuitamente.

ARTIGO//

A prova mais decisiva do Enem é a que menos se estuda

No dia 8 de novembro, um domingo, às 13h30, milhões de estudantes vão abrir o caderno do primeiro dia do Exame Nacional do Ensino Médio, o Enem. Nele estarão a Redação, 45 questões de Ciências Humanas e 45 de Linguagens, a área pela qual o exame escolhe começar. Faltam menos de três meses. E, se a rotina de estudos da maioria dos candidatos continuar como está, muita gente vai chegar a esse domingo sem ter estudado de forma adequada para a prova mais decisiva do jogo.

Sei disso porque vejo de perto, há mais de vinte anos, a rotina dos alunos do Ensino Médio e dos cursinhos. A maioria deles diz ou pensa: “Linguagens? É só interpretação. Não tem o que estudar.” E lá vão eles dedicar todas as horas da semana a Matemática e a Ciências da Natureza, certos de que, no primeiro domingo da prova, para ter um bom resultado em Linguagens, basta ler com atenção.

Os microdados do Enem 2025, divulgados pelo INEP, mostram o tamanho do engano. De quase 3,5 milhões de participantes, 82,71% não passaram de 29 acertos nas 45 questões. E apenas 85 candidatos — sim, apenas 85 entre os 3.457.555 enemzeiros — gabaritaram a prova. Se Linguagens fosse mesmo “só interpretação”, uma prova que “não tem o que estudar”, esses números seriam outros.

O engano tem explicação, e ela não está na preguiça de ninguém:

está no material. O que se ensina nas aulas de Português é o que os vestibulares tradicionais pedem: classificar uma oração como “Subordinada Substantiva Completiva Nominal Reduzida de Infinitivo”, decorar as características das escolas literárias — quase sempre parando na década de 1950 —, distinguir dígrafo de ditongo... Ai o Enem cobra uma habilidade aplicada a uma canção, a uma tirinha ou a um poema publicado há cinco anos, e o candidato pensa: “Poxa, não estudei isso.” Não estudou mesmo, pois ninguém ensinou.

A escola ensina por matéria; o Enem cobra por habilidade. A prova de Linguagens é construída sobre uma lista pública de 30 habilidades, a Matriz de Referência, publicada pelo MEC, e cada questão nasce de uma delas. A habilidade 17, por exemplo, pede que o candidato reconheça “valores sociais e humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional”. Traduzindo: não é decorar o Barroco; é perceber o que um texto de trezentos anos e um de cinco dizem, ambos, sobre nós. Quem nunca leu a Matriz nem estudou conforme o que ela pede não sabe o que o ENEM vai cobrar. Por isso, acha que é tudo interpretação, que não vale a pena estudar para a prova de Linguagens.

Mas, atenção: conhecer as 30 habilidades é só o primeiro passo, necessário e insuficiente. Habilidade tem uma característica que a difere de conteúdo: conteúdo se aprende; habilidade, além de se aprender, também se treina; é a prática que determina a proficiência na habilidade. Ninguém aprende a nadar apenas lendo um manual da natação; da mesma forma, ninguém desenvolve uma habilidade apenas sabendo

a definição dela. O treino se faz com exercícios: resolvendo questões oficiais de provas passadas e identificando, em cada uma delas, qual habilidade está sendo cobrada e por qual motivo a alternativa correta responde ao que o descritor pede. É essa prática, repetida, orientada, consciente, que aumenta o número de acertos e a nota da TRI dos enemzeiros.

A falta de informação e de preparo para a prova de Linguagens custa caro. Das cinco notas que compõem a média do candidato no Sisu, no Prouni e no Fies, duas são de linguagem: a da prova objetiva da área e a da Redação. É justamente em Linguagens e em Redação que eles se distanciam dos demais; nas outras áreas, as notas dos concorrentes são muito parecidas. Quem quer aumentar suas chances de vaga e de bolsa precisa parar de tratar a prova que decide como a prova que “não tem o que estudar”.

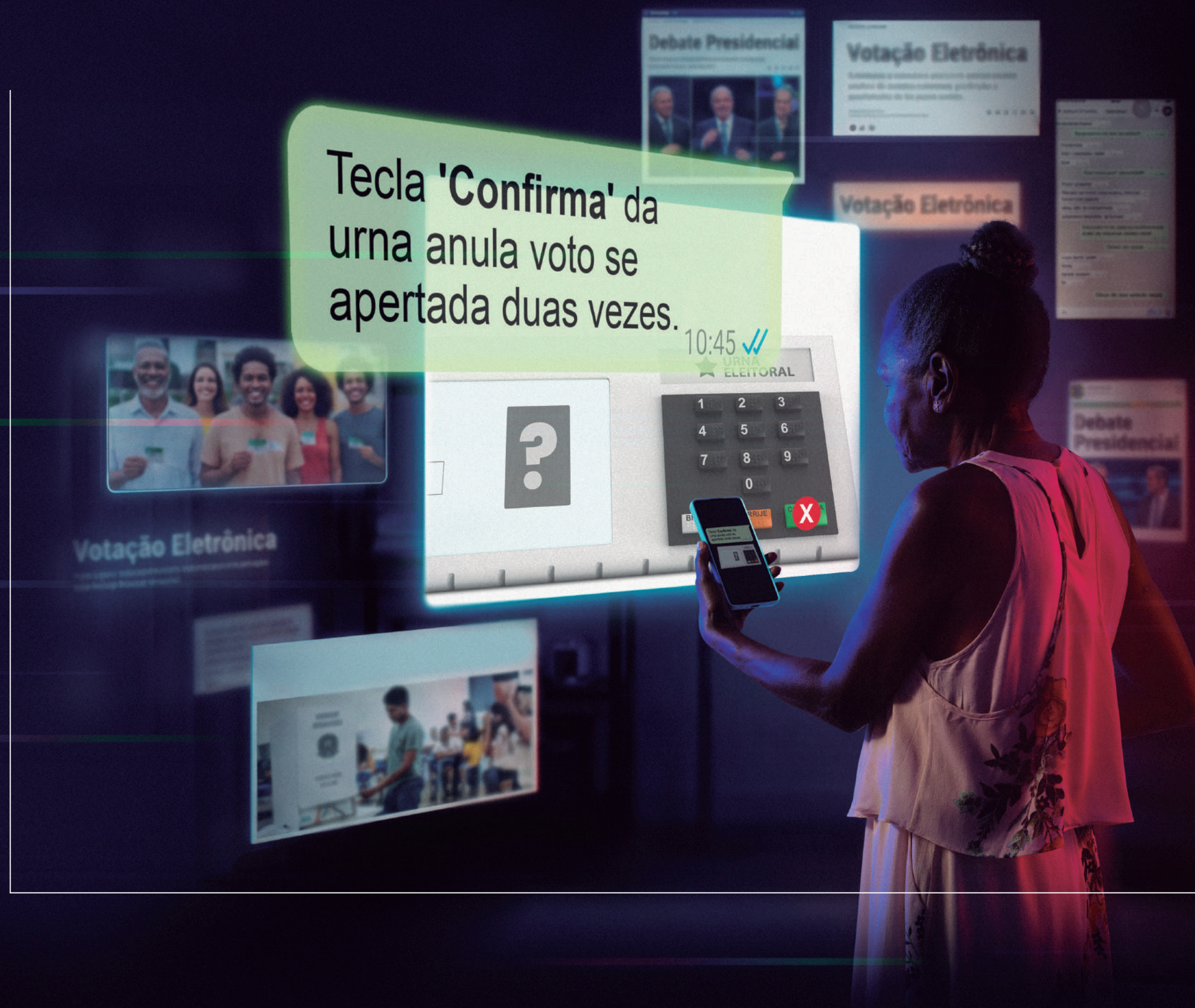
O relógio está correndo: 8 de novembro chega rápido. Ainda dá tempo de conhecer a Matriz, identificar as habilidades e treiná-las, questão a questão. O primeiro domingo do ENEM é o das Linguagens. Ainda é possível chegar nele tendo treinado para a prova certa.

Sérgio Gouveia é professor de Linguagens há mais de 20 anos, graduado pela USP e mestre pela Unesp. Sócio-fundador da escola Ágora e criador do curso HABES, construiu sobre a classificação de questões oficiais do Enem por habilidade e parâmetros da TRI, dedica-se ao ensino das competências avaliadas pelo exame nas provas de Linguagens e de Redação.

FOTO: DIVULGAÇÃO



NÃO DEIXE A **DESINFORMAÇÃO** TE INFLUENCIAR



**MENTIRAS SOBRE
AS URNAS E O
SISTEMA
ELEITORAL.**

ISSO TAMBÉM É

**FAKE
NEWS**

Cheque antes de compartilhar e busque informações em canais oficiais.
Em período eleitoral, as fake news se espalham ainda mais rápido.

Seu voto tem poder de decisão. Não caia em manipulação.

Informe-se bem: tre-mt.jus.br al.mt.gov.br

UMA CAMPANHA:



ALMT
Assembleia Legislativa

Unindo vozes, fortalecendo cidades.



**Tribunal
Regional
Eleitoral-MT**

ESTUPRO DE VULNERÁVEL

POLÍCIA PROCURA SUSPEITOS DE ESTUPRO CONTRA MULHER NO ANTÔNIO CONSELHEIRO

SEGUNDO A VÍTIMA, ela foi ameaçada de morte pelos criminosos

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Uma mulher foi encontrada pedindo socorro na região do Assentamento Antônio Conselheiro, em Tangará da Serra e relatou à Polícia Militar ter sido vítima de violência sexual praticada por dois homens, que teriam ainda a ameaçado de morte. O caso acabou tendo repercussão acentuada e chamou a atenção de autoridades e famílias com sua divulgação.

De acordo com a equipe que atendeu a ocorrência, os próprios policiais levaram a vítima até a delegacia para registrar a denúncia.

Segundo o Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar em Tangará da Serra, tenente-coronel PM Eduardo Henrique de Souza Lana, o fato se deu na tarde de sábado, 22. “As informações preliminares apontavam que teria uma mulher na região do Antônio Conselheiro que estaria pedindo por ajuda,

pedindo socorro”, relata. “Deslocamos até a região, conseguimos encontrá-la, sendo já acolhida por terceiros que ali prestaram os primeiros socorros, e num primeiro momento, ela bastante confusa, não sabendo explicar exatamente o que de fato teria ocorrido, falou inicialmente que alguns homens teriam corrido atrás dela para agarrá-la à força”.

Ainda de acordo com o comandante, já em Tangará da Serra, a vítima relatou que dois homens a teriam forçado a prática sexual, a ameaçando de morte. “Então, diante dos fatos, repassamos o caso à Polícia Judiciária Civil, como os fatos relatados e, devidamente transcritos em um boletim de ocorrência”.

Após o atendimento policial, a mulher foi encaminhada até a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). “Temos a informação também que, apesar de ser maior de idade, ela é especial, ela tem algum déficit de cognição. Então,



FOTO: DIVULGAÇÃO

CRIME ACONTECEU NO SÁBADO, SEGUNDO COMANDANTE

mos sempre primar”, ressalta.

A PM através de patrulhamento também prendeu um indivíduo com mandado de prisão em aberto. “Ele estaria em atitude suspeita e, ao se fazer as devidas checagens, tanto do veículo quanto desse indivíduo, constatou-se que ele era um foragido da justiça. Diante dessa situação, foi dado voz de prisão, e, foi conduzido até o CISC”. Outra prisão ocorreu após reiteradas denúncias, na região da rodoviária. “Esse indivíduo foi identificado pela equipe policial, foi abordado e, com ele, foram encontradas 10 porções de pasta base de cocaína nas proximidades de uma distribuidora de bebidas”.

“Queremos lembrar, que estamos intensificando o trabalho no terminal rodoviário, e que a população pode continuar a nos ajudar com informações, pois todas serão checadas”.



FOTO: DIVULGAÇÃO

ram identificados.

“Foram conduzidos até a Polícia Judiciária, o que demonstra a seriedade da equipe policial em estar protegendo a mulher, protegendo a família, que é o que nós devemos fazer. Temos que zelar pelas instituições e a família é dentre uma das instituições que nós deve-

CAMPO NOVO DO PARECIS

Polícia Militar prende casal suspeito por homicídio, após discussão em bar

UM HOMEM foi esfaqueado e morreu; esposa da vítima foi agredida com garrafada

ASSESSORIA

Policiais militares do 7º Comando Regional prenderam, na madrugada de segunda-feira, 24, um homem e uma mulher suspeitos por homicídio e lesão corporal contra um casal, no município de Campo Novo do Parecis. Um homem, morreu, após ser esfaqueado e uma mulher foi agredida com uma garrafa de vidro.

As equipes da 16ª Companhia Independente receberam informações sobre uma briga em um bar, no bairro Jardim das Palmeiras, onde o suspeito esfaqueou um homem, de 35 anos.

é óbvio que essas pessoas que causaram mal a ela serão devidamente identificadas e, possivelmente, responsabilizadas por essa prática que é extremamente abjeta, uma prática que nós não podemos, enquanto sociedade, tolerar de forma alguma”.

Na oportunidade, o tenente-coronel solicitou que a população colabore com informações para encontrar os responsáveis pelo crime. “Para tentarmos identificar quem são esses indivíduos que praticaram esse crime grave, esse crime abjeto, esse crime extremamente danoso à nossa sociedade. Qualquer informação, liguem no 190 da Polícia Militar ou 197 da Polícia Civil”.

Cabe salientar que manter relação sexual com pessoa que, por deficiência cognitiva, não tem o discernimento necessário para o ato configura o crime de estupro de vulnerável, conforme o Código Penal. A pena prevista é de reclusão de 8 a 15 anos.

ASSEMBLEIA

Polícia Militar prende casal suspeito por homicídio, após discussão em bar

UM HOMEM foi esfaqueado e morreu; esposa da vítima foi agredida com garrafada

Durante o desentendimento, a esposa da vítima, de 42 anos, foi agredida por uma mulher com uma garrafa de vidro, causando um hematoma na região da face. O homem foi socorrido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) até uma unidade de saúde, no entanto, não resistiu ao ferimento e veio à óbito.

Os policiais militares localizaram e abordaram os suspeitos, sendo um homem, de 23 anos e uma mulher, de 26. As equipes apreenderam uma porção de substância análoga à maconha. Os envolvidos foram conduzidos à delegacia para registro do boletim de ocorrência.

PATRULHAMENTO

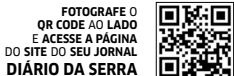
Polícia Militar prende suspeito de tráfico de drogas no terminal rodoviário de Tangará da Serra

COM ELE foram encontradas 10 porções de pasta base de cocaína

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

O final de semana foi de trabalho intenso para as Forças de segurança em Tangará da Serra. Dentre as ocorrências atendidas estiveram tráfico de entorpecente, violência doméstica, que pontua como carro-chefe, além de ameaça e lesão corporal. “Trabalhamos diuturnamente no combate aos crimes, principalmente, contra as mulheres”, informa o Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar de Tangará da Serra, tenente-coronel PM Eduardo Henrique de Souza Lana, ao frisar que em sua maioria, os responsáveis fo-

ANO XXIX - EDIÇÃO Nº 12.182 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 25 DE AGOSTO DE 2026



[www.diariodaserra.com.br]

/jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRA!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

AVIAÇÃO AGRÍCOLA MANAIN LTDA, CNPJ Nº 10.907.362/0001-14, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/Sinop-MT o pedido de Renovação de LO e LP/LI Ampliação, para atividade de Pátio de Descontaminação, localizado na Estrada Judith, Km 03, Zona Rural, Sinop-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

PEDRO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 424.608.671-15, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LAS para Avicultura de Corte, sito a Estrada do Bezerro Vermelho, Km 17, Sítio Paraíso, Zona Rural, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

VALDIR KLOTZ, CPF Nº 020.061.289-14, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LAS para atividade de Avicultura Corte, sito a Rod. MT 480, Km 20, Sítio União, Zona Rural, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

DOUGLAS ALISON DECKER LTDA, CNPJ Nº 38.088.085/0001-84, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, sito a Av. Virgílio Favetti, 2310-S, Parque Universitário, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

CESAR AUGUSTO KONSEN, CPF Nº 032.608.031-73, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para P.A-Posto de Abastecimento, sito a Fazenda Pintasilgo, Rod. MT 220, Km 100, Zona Rural, Tabaporã-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO, 1129, TELEFONE: (65) 3361-1061, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO	
PROCESSO n. 1002646-85.2025.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.518,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO-CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: EDINEIA ANA DE LIMA Endereço: Rua Piauí, 307, Centro, DENISE - MT - CEP: 78380-000	
POLO PASSIVO: Nome: MARIA LUCIA DE LIMA Endereço: Rua Piauí, 307, Centro, DENISE - MT - CEP: 78380-000	

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS. ado inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: "Vistos, etc. Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA ajuizada por EDINEIA ANA DE LIMA em face de MARIA LUCIA DE LIMA, ambas qualificadas nos autos. Em sua petição inicial (ID 204281942), a autora alega ser irmã da requerida. Narra que a interdita possui déficit cognitivo severo congênito (CID-10 F72), decorrente de uma queda sofrida no período neonatal, o que a impossibilita de exercer as atividades da vida civil e gerir seu patrimônio e atos negociais sem auxílio de terceiros. Ao final, requereu a concessão de tutela provisória de urgência para nomeação como curadora provisória e, no mérito, a confirmação da medida com a decretação da curatela definitiva da requerida. Acostou como arrimo à sua pretensão declarações (ID 204281946); Certidões de Óbito dos genitores (IDs 204281951 e 204281952); Atestado Médico (ID 204281953); Certidão de Nascimento da requerida (ID 204281954); Comprovante de Inscrição no CPF da requerida (ID 204281955); Documentos pessoais da autora (ID 204281956); Comprovante de rendimentos da autora (ID 204281957) e cédula de Identidade da requerida (ID 204281958). A decisão de ID 204525321 deferiu os benefícios da gratuidade da justiça, concedeu a tutela provisória de urgência nomeando a autora como curadora provisória e designou audiência. Citada, conforme ID 206020375, o Termo de Compromisso de Curatela Provisória foi assinado em 10/10/2025 (ID 211143639). A audiência de entrevista com a interdita ocorreu em 30/09/2025 (IDs 209836238 e 209846104). Em decisão de ID 214868860, nomeou-se perito médico judicial e determinou-se a realização de estudo psicossocial e nomeou-se a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para exercer o múnus de Curadora Especial. A Defensoria Pública manifestou ciência do encargo (IDs 215321471 e 215321429). A equipe multidisciplinar deste Juízo acostou o Laudo Psicossocial em 11/12/2025 (ID 217953704), o qual concluiu pela ausência de condições da requerida de reger sua vida civil de forma independente e destacou o ambiente familiar saudável prestado pela autora. O Laudo Pericial Médico foi carreado em 29/03/2026 (ID 228434671), ratificando o diagnóstico de Transtorno de Déficit Intelectual Grave de etiologia estrutural (CID-10 F72.1), de caráter permanente, e a incapacidade para atos de natureza patrimonial e negocial. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, atuando como Curadora Especial, apresentou manifestação (ID 235033263), concordando com o pedido inicial ante a comprovação fática das limitações, ressalvando a necessidade de preservação da autonomia existencial e fiscalização judicial quanto a atos de alienação de bens e empréstimos. Instado a se manifestar, o Ministério Público exarou parecer final pugnano pela procedência do pedido de interdição com a nomeação da autora como curadora definitiva (ID 228434671). Vieram os autos conclusos. É o relatório. FUNDAMENTO. DECIDO. O feito comporta julgamento imediato, estando formalmente hipido e instruído com as provas necessárias para o deslinde da controvérsia, nos termos do art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil. Cuidam os autos de ação de interdição/curatela, cuja finalidade primordial é a proteção da pessoa que, em virtude de deficiência de ordem mental ou intelectual, encontra-se impossibilitada de exprimir sua vontade e reger os atos de sua vida civil. Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), o instituto da curatela sofreu relevante remodelagem axiológica. A regra geral passou a ser a capacidade plena da pessoa com deficiência (art. 6º, LBI), tornando a curatela medida extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, adstrita restritivamente aos atos de natureza patrimonial e negocial (arts. 84, § 3º, e 85, LBI). Nessa perspectiva, ensina a doutrina: "A curatela passa a ser vista como um instrumento de apoio e proteção, devendo ser estritamente proporcional e restrita aos atos negociais e patrimoniais, preservando-se ao máximo a autonomia existencial do curatelado." (FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil: Parte Geral e LINDB. 21. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 412). No caso concreto, o acervo probatório coligido é categorico e estreme de dúvidas ao demonstrar a necessidade da medida de proteção. O Laudo Médico Pericial produzido (ID 228434671) foi peremptório ao atestar que a requerida, MARIA LUCIA DE LIMA, possui Transtorno de Déficit Intelectual Grave de etiologia estrutural com alterações comportamentais (CID-10 F72.1), de caráter permanente e irreversível. Ao responder aos quesitos do Juízo e ao aplicar as escalas metodológicas de funcionalidade, o Perito Judicial ressaltou: "O déficit intelectual grave incapacita a requerida para todos os atos de natureza patrimonial e negocial mencionados. Ela não possui a capacidade de discernimento necessária para compreender a natureza, o conteúdo e as consequências jurídicas de transações econômicas complexas ou atos de disposição de bens." (ID 228434671, pag. 27-28). Da mesma forma, o Estudo Psicossocial (ID 217953704) atestou a absoluta dependência da requerida para gerir sua vida civil, consignando que a autora lhe dispensa os cuidados essenciais, garantindo-lhe moradia, afeto e suporte diário em ambiente estruturado. O Superior Tribunal de Justiça e tribunais pátrios possuem entendimento pacífico no sentido de que, comprovada a incapacidade para a prática de atos patrimoniais e negociais por laudo pericial pericial idôneo, a decretação da curatela é medida impositiva para salvaguardar os interesses do interdito Nesse sentido: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INTERDIÇÃO - NULIDADE DA SENTENÇA - CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEIÇÃO - PESSOA PORTADORA DE DOENÇA MENTAL INCAPACITANTE - LEI Nº 13.146/2015 - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LAUDO MÉDICO PERICIAL CONCLUSIVO - ENTREVISTA PELO JUÍZO - DESNECESSIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Enquanto destinatário das provas, poderá o Julgador indeferir ou dispensar a diligência quando necessário, cumprindo a ele avaliar, em cada caso, a relevância da prova para análise da matéria posta em julgamento (Art. 370 do CPC). - Considerando que a interdita não foi ouvida por "Assistente Social Judicial" que atestou que ela não detém capacidade para os atos de natureza patrimonial e negocial, aliado aos inúmeros "Relatórios Médicos" acostados aos autos declarando possuir doença incapacitante, afasta-se a necessidade de entrevista pelo Juízo para estabelecer a extensão do curador na sua vida civil. - Comprovado que a interdita não está incapacitada para os atos de natureza pessoal, impõe-se a medida protetiva da curatela, limitada apenas aos atos de natureza patrimonial ou negocial (Art. 85, caput, da Lei nº 13.146/2015). (TJMG - Apelação Cível 1.0000.24.329521-9/001, Relator(a): Des.(a) Ivone Campos Guillarducci Cerqueira, Câmara Justiça 4.0 - Especiali, julgamento em 14/10/2024, publicação da súmula em 15/10/2024) Assim, preenchidos os requisitos dos artigos 1.767, inciso I, do Código Civil e 755 do Código de Processo Civil, resta inequívoca a procedência do pedido de interdição, devendo a curatela ficar adstrita aos atos de conteúdo patrimonial e negocial, preservando-se os direitos existenciais e personalíssimos da requerida (art. 85, § 1º, LBI). No que tange à escolha da curadora, a autora EDINEIA ANA DE LIMA comprovou o parentesco de irmã (ID 204281954/204281956) e desempenha a curatela provisória a contento, possuindo plena aptidão e vínculo afetivo, nos moldes do art. 1.775, § 1º, do Código Civil. Ressalte-se que a curadora nomeada deverá gerir os recursos recebidos pela curatela exclusivamente em benefício desta, vedada a alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, bem como a celebração de empréstimos consignados, sem a prévia e expressa autorização judicial, sob pena de responsabilidade civil e criminal. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para: 1. DECRETAR A CURATELA DE MARIA LUCIA DE LIMA, declarando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos de natureza patrimonial e negocial (tais como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e gerir pecúnia/benefícios), nos termos dos artigos 1.767, I, do Código Civil, e 84, § 3º, e 85 da Lei nº 13.146/2015; 2. NOMEAR como Curadora Definitiva a senhora EDINEIA ANA DE LIMA, dispensando-a da prestação de hipoteca legal, nos termos do art. 1.745, parágrafo único, do Código Civil, ante a ausência de patrimônio imobiliário expressivo a gerir. Em observância ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC e no artigo 9º, III, do Código Civil inscreva-se a presente sentença no Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de residência da curatelada; publique-se no edital eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso por 1 (uma) vez e lave-se o Termo de Curatela Definitiva, intimando-se a curadora para prestar o devido compromisso no prazo legal. Fica a curadora advertida de que os proventos e benefícios previdenciários/assistenciais da curatelada deverão ser aplicados exclusivamente na sua alimentação, saúde, vestuário, lazer e bem-estar, sendo vedada qualquer disposição patrimonial de bens móveis/imóveis ou celebração de empréstimos de qualquer natureza sem prévia autorização deste Juízo. Custas processuais isentas, em razão do deferimento da gratuidade da justiça (art. 98 do CPC). Sem condenação em honorários advocatícios pela natureza da ação. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas de praxe. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Barra do Bugres/MT, data da assinatura eletrônica. SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO Juiz de Direito."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, AMANDA PEREIRA NECKEL, digitei:
BARRA DO BUGRES, 20 de agosto de 2026.

AMANDA Pereira Neckel
TJMT, Matr. 56833

(Assinado Digitalmente)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMINOS DO ARTIGO 9º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

Na computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V, S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-PT). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a resposta de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 022.***-000 em 20/08/2026 16:25:10
Número do documento: 2608201613529590000228050605
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2608201613529590000228050605>
Assinado eletronicamente por: AMANDA PEREIRA NECKEL - 20/08/2026 16:13:53


ÔMEGA
segurança eletrônica

(65) 3325-0080

* Alarmes * Cerca Elétrica * Portão Eletrônico
* Telefonia * Interfones * Sistema de Câmeras



PELO MATO GROSSO

SENADORA MIRIM DE TANGARÁ DA SERRA É RECEBIDA COM FESTA NA ESCOLA 29 DE NOVEMBRO

A VIAGEM durou uma semana em companhia de outros 26 estudantes

ROSI OLIVEIRA/
REDAÇÃO DS

Tangará da Serra tem despontado no cenário não somente estadual, mas também nacional, mostrando que a Educação transforma vidas e abre caminhos para novos saberes. Prova disso, são alunos das escolas vocacionadas que tem se destacado no esporte, línguas e agora na política com a aluna Maria Eduarda Santos de Arruda, que esteve recentemente em Brasília, representando o município como Senadora Mirim.

A aluna estuda na Escola Estadual 29 de Novembro, que concorreu com mais de 200 escolas de Mato Grosso no Programa Jovem Senador, promovido pelo Senado Federal.

Ela foi escolhida entre quase 8 mil estudantes, e esteve na capital da república, onde conheceu de perto a rotina dos senadores. Além de representar Tangará da Serra, Maria representou o Mato Grosso no programa, sendo escolhida depois que a redação escrita por ela, foi selecionada entre os textos inscritos no estado.

Para garantir sua vaga, ela discorreu sobre o tema “Democracia nas redes sociais”, quando defendeu a inclusão do ensino digital nos currículos escolares como forma de preparar os jovens para o uso consciente da internet.

Maria Eduarda retornou nesta segunda-feira, 24, e falou um pouco mais dos argumentos que utilizou para que a sua redação fosse escolhida. “Dentro da rede social hoje em dia a gente tem muito discurso de ódio, a gente tem muita ofensa, muito ataque pessoal contra pessoas, então, quando a gente fala sobre esse tema, a gente tenta mostrar para população que a internet não é uma terra sem lei, que você não pode sair jogando palavras de ódio dentro da internet e achando que nunca



FOTO: DIVULGAÇÃO

MARIA EDUARDA EM BRASÍLIA



MARIA EDUARDA FOI RECEPCIONADA NESTA SEGUNDA

terá uma punição, e muito pelo contrário, quando você joga as suas palavras dentro das redes sociais sem medir até onde isso vai alcançar, você não sabe o estrago que você tá fazendo”.

Durante sua chegada à escola, foi acolhida com festa e admiração, acompanhada dos pais e do professor Ewerton Rezer Gindri, que acompanhou o processo e destacou a importância da participação das unidades escolares na iniciativa.

A viagem durou uma semana em companhia de outros 26 estudantes, que ocuparam simbolicamente as cadeiras dos senadores que representam os estados e o Distrito Federal.

Os jovens participaram de comissões, apresentaram propostas, discutiram temas de interesse nacional e votaram projetos. A experiência permite que eles conheçam, na prática, o funcionamento do processo legislativo e o trabalho desenvolvido no Senado.



Jovem Senador 2026

termina com projetos aprovados e relatos emocionantes

TEXTOS APROVADOS serão transformados em sugestões legislativas

AGÊNCIA SENADO

Os 27 estudantes do Programa Jovem Senador e Jovem Senadora Brasileiros encerraram no último dia 21 de agosto a semana de vivência legislativa com a aprovação de três propostas, voltadas ao acolhimento de estudantes imigrantes e refugiados, à ampliação de oportunidades para jovens e à prevenção da violência contra meninas e mulheres.

Depois das votações, os representantes dos 26 estados e do Distrito Federal ocuparam a tribuna do Plenário para falar sobre as trajetórias e o que aprenderam durante a passagem pelo Senado. Os textos aprovados serão transformados em sugestões legislativas e encaminhados à Comissão de Direitos Humanos (CDH) do Senado. Se forem aprovados pela comissão, passarão a tramitar como projetos de lei na Casa.

A primeira proposta aprovada foi o Projeto de Lei do Senado Jovem (PLSJ) 1/2026, que cria a Política Nacional de Apoio e Acompanhamento ao Estudante Imigrante. O texto prevê ações para enfrentar barreiras linguísticas e culturais, combater a xenofobia e oferecer apoio à adaptação de estudantes à escola.

Também aprovado, o PLSJ 2/2026 institui a Política Nacional de Desenvolvimento Escolar e Cidadania, chamada Juventude Sem Barreiras. A proposta reúne ações de letramento digital, participação democrática e acesso a oportunidades educacionais e profissionais.

Entre as medidas estão ações para o uso crítico e seguro das tecnologias digitais, inclusive inteligência artificial; incentivo ao alistamento eleitoral de jovens de 16 a 18 anos nas escolas públicas; um portal para reunir informações sobre bolsas, estágios, vagas de trabalho, intercâmbios e cursos; e mecanismos de apoio à transição entre a educação básica, o ensino superior, a educação profissional e o mercado de trabalho.

A terceira proposta, o PLSJ 3/2026, cria a Política Nacional de Prevenção à Violência contra Meninas e Mulheres, com ações nas áreas de educação, segurança pública, tecnologia e mídia. O texto prevê, entre outras medidas, programas educativos de prevenção, inclusive dirigidos a meninos e homens adultos; identificação de locais com maior risco de violência; melhoria da iluminação e da sinalização nas vias públicas; e uso de videomonitoramento.

SABE O QUE É
INVIOLÁVEL?

O SEU MOMENTO DE FÉRIAS.
O SEU MOMENTO DE DESCANSO.
O SEU MOMENTO DE MERECIMENTO.
INVIOLÁVEL A TODO MOMENTO.



INVIOLÁVEL®

@eg.pmatuo